

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) – ELETRÔNICO E PRESENCIAL, com prazo de 15 dias. Jonas Rymer, Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucerja sob o nº 079, com escritório na Av. Erasmo Braga, nº 227, salas 1.110/1.111, Castelo – Rio de Janeiro – RJ, devidamente autorizado pelo Proprietária / Credora Fiduciária, G5 CREDIJUS CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF de nº 11.370.045/0001-74, faz saber aos que virem o presente edital e interessar possa, especialmente a FERNANDO AUGUSTO THIEME, brasileiro, empresário, solteiro, portador da identidade nº 04510253-0, expedida pelo Detran/RJ em 16/06/1988, inscrito no CPF sob o nº 833.301.607-30, que nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária, será realizado o 1º Leilão, no dia **17 de maio de 2021, às 13:00 horas**, através do portal de leilões on line do Leiloeiro Público Jonas Rymer ([www.rymerleiloes.com.br](http://www.rymerleiloes.com.br)), bem como concomitantemente no auditório do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga, nº 227, Sala 1.008, Castelo / RJ pelo valor atualizado do imóvel, e o 2º Leilão, no dia **27 de maio de 2021, às 13:00 horas**, no mesmo local e portal, pelo valor do débito e seus acessórios. **IMÓVEL: Apartamento 104, situado na Rua General Rabelo, nº 65 – Gávea / RJ.** Matrícula nº 63926, no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O 1º Leilão terá como lance mínimo o valor do imóvel, que corresponde a R\$ 1.000.000,00. Se o 1º leilão não obtiver lance igual ou superior ao valor do imóvel, será realizado o 2º leilão, no qual será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior a R\$ 930.994,92, que representa, na presente data, o somatório das seguintes parcelas: (i) valor da dívida, (ii) valor das despesas, (iii) valor dos prêmios de seguro. O valor do 2º leilão será ajustado até a data de sua realização em função dos encargos contratuais. Condições do leilão: A venda será realizada à vista, **havendo a possibilidade do comprador pagar em até 36 parcelas sem juros corrigidos pelo IPCA-E, ou com financiamento em maior tempo com taxas a combinar.** Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro, acrescido das despesas com o procedimento de leilão, escritura pública, imposto de transmissão, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação correrá por conta do comprador, porém, a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no artigo 30 da Lei nº 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações através do telefone (21) 2532-2266.